

Ginástica Laboral

PERGUNTA

Boa tarde segue pedido de esclarecimento.

1º com relação a carga horária de PORTO ALEGRE ficou uma dúvida se em cada local discriminado no anexo I e para ir duas vezes na semana. Estamos fazendo essa pergunta pois no item 1 Objeto aborda que é necessário apresentar dois profissionais duas vezes na semana. Ainda no anexo 1 aborda os horários de cada profissional não abordando de em cada horário e um ou dois dias. Se for dois dias cada local, vai superar o número de vezes que o objeto preconiza para atuar os profissionais que é de duas vezes.

Ressaltamos ainda que caso a necessidade em cada local descrito no anexo I para Porto Alegre for de duas vezes na semana e levando em consideração os valores máximos aceitáveis nas cidades de Porto Alegre e Caxias estamos verificando uma discrepância de valores muito grande para o mesmo serviço nas duas cidades (Caxias e Porto alegre) levando em consideração valores máximos e carga horária mensal, pois a carga horária de Porto alegre mensal seria em torno de 105 a 110 horas para um valor de R\$3.678,87 contra uma carga horária para Caxias de no máximo 14 horas para um valor de R\$1054,99, ou seja, caso o valor máximo aceitável for dividido pelas horas a serem compridas em cada Cidade seria o valor dessa hora quase o dobro do outro.

2º Na cidade de Caxias não fica claro os horários a serem ministrados as aulas e isso tem uma relevância no custo do profissional. Existe uma diferença de custo do profissional, de deslocamento e até transporte dependendo se as aulas são sequências ou se, por exemplo, precisa de ministrar aula as 11 da manhã, outra as 15 e outra as 17. Como seriam esses horários por gentileza?

Att,

Lucas José Fossatti
(55) 98135-1173
www.attivitalaboral.com.br
F&F ATIVIDADES FÍSICAS LTDA.

RESPOSTA

Boa tarde!

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, responde ao esclarecimento, conforme segue:

1 - Para a cidade de Porto Alegre são necessários 2 (dois) profissionais. Cada um deles atuará na mesma unidade 2 vezes na semana, realizando, de maneira sequencial, a grade horária nos locais indicados nos anexos do termo de referência. Logo, cada profissional estando nas unidades 2 vezes na semana, totalizará um serviço prestado em 4 vezes (exemplo: segunda e quarta-feira para um profissional e terça e quinta-feira, para o outro).

Os valores máximos estão baseados nos orçamentos pesquisados pela unidade responsável deste Tribunal.

2 - No município de Caxias do Sul é necessário apenas 1 (um) profissional, 2 vezes na semana, para uma seção de 15 minutos cada. Horário a ser tratado posteriormente, entre 10 h e 17 h. Provavelmente será no turno da tarde e seguirá uma sequência considerando a proximidade dos Cartórios, evitando onerar a prestação dos serviços.

Att.

Rosana Adolfo,

Pregoeira.